

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PIAUÍ.

## EDITAL N°001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos para a seleção dos candidatos de Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Valença do Piauí, para o ano de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 1.336 de 06 de junho de 2022.

Os candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo.

# 1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Este Edital irá nortear o processo de seleção interna e escolha de Coordenador Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino com quantitativo igual ou superior a 150 (cento e cinquenta alunos) do município de Valença do Piauí, nas escolas onde não possui este profissional. Organizado e coordenado por Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, objeto deste Edital, incluindo recebimento e validação das inscrições, análise curricular e emissão de listas com o resultado final dos candidatos para o cargo.

# 2 - DOS CANDIDATOS

- 2.1 São requisitos para se candidatar e exercer o cargo de coordenador pedagógico:
  - a) Ser professor efetivo da rede municipal de ensino;
  - b) Ter formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura;
  - c) Ter especialização em Gestão Escolar, Coordenação ou Supervisão Escolar;
  - d) Ter disponibilidade de 40h semanais para o exercício da função;
  - e) Elaborar e apresentar à Comissão o Plano de Intervenção Pedagógica;
  - f) Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa.



# 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato (a) deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 15 à 17 de janeiro de 2025, no horário de 08h às 12h, com o preenchimento da Ficha de Inscrição no Anexo I.

# 4 - DOS TÍTULOS

- 4.1 A Análise dos Títulos, dar-se-á por avaliação da Comissão mediante a comprovação de Títulos apresentados no ato da Inscrição.
- 4.2 A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da Tabela no Anexo III, considerando o maior valor de pontuação 10 (dez pontos) em ordem decrescente.
- 5 DO PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA.
- 5.1 O candidato deverá entregar o Plano de Intervenção Pedagógico no ato da Inscrição, que seguirá os critérios de pontuação da Tabela no Anexo IV.
- 5.2 O candidato deverá apresentar o Plano de Intervenção Pedagógico para a Comissão, de acordo com o Cronograma, Anexo IV, seguindo os critérios de pontuação da Tabela no Anexo IV.

### 6 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela formação em Pedagogia, seguido da Especialização contida no 2.1 deste Edital. Se persistir o empate, levar-se-á em conta o tempo de serviço.

### 7 - DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação do Piauí, através de publicação em mural na própria Secretaria e nas redes sociais da mesma.
- 7.2 Para as Unidades escolares onde não houver candidato para o cargo, o mesmo será nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

| Valença do Piauí, 09 de janeiro de 2025. ⋒ 🔎 |  |
|--|--|
| * ADKO                                       |  |
| ANTONIA IARA DA COSTA                        |  |
| Secretária Municipal de Educação             |  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE

# **EDUCAÇÃO**

| ANEXO I - CRONOGRAMA                              |                 |  |
|---|-----------------|--|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO E<br>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO | 15 à 17/01/2025 |  |
| APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO   | 23 e 24/01/2025 |  |
| RESULTADO   | 28/01/2025      |  |
| CONVOCAÇÃO  | 30/01/2025      |  |





| ANEXO II –  | FICHA DE INSCRIÇAO  |
|---|---|
| Nome:   |   |
| Contato Telefônico:   |   |
| E-mail:   |   |
| R.G:  | CPF:  |
| estabelecidas no Edital nº 001/2025 -<br>CANDIDATOS AO CARGO DE<br>ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE | ne tenho ciência e me submeto às condições - PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DOS COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS E VALENÇA DO PIAUÍ - PIAUÍ.  uí (PI), de janeiro de 2025. |
| Recibo de Inscrição - Candidato   |   |
| Responsável pela Inscrição  |   |
| Data: / 2025  |   |





# ANEXO III

| REQUISITOS   | PONTOS<br>MÁXIMOS | PONTOS DO CANDIDATO |
|--|-------------------|---------------------|
| Licenciatura em Pedagogia  | 5                 |                     |
| Licenciatura em outra área do conhecimento                       | 3                 |                     |
| Especialização Coordenação, Supervisão Escolar ou Gestão Escolar | 2                 |                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA   | 10                |                     |

# **ANEXO IV**

| REQUISITOS                                      | PONTOS<br>MÁXIMOS | PONTOS DO CANDIDATO |
|---|-------------------|---------------------|
| Plano de Intervenção Pedagógico                 | 10                |                     |
| Apresentação do Plano de Intervenção Pedagógico | 10                |                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                                | 20                |                     |

| PONTOS DO |
|-----------|
| CANDIDATO |
|           |
|           |



# Id:089B92FFCA5533B7



#### PORTARIA SEME, Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seleção interna para o cargo de Coordenador Pedagógico nas escolas da sua rede com quantitativo igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) alunos, onde ainda não possui este profissional conforme a Lei Municipal nº 1.336 de 06 de junho de 2022:

#### RESOLVE

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão do Processo de Seleção Interna para Coordenador Pedagógico, conforme EDITAL Nº001/2025.

#### MEMBROS

Ana Maria Lopes de Sousa - CPF: 935.804.283-49 - Membro da Comissão

Antônia Renata Ferreira - CPF: 565.001.493-00 - Membro da Comissão

Rachel Soares da Silva - CPF: 000.366.203-94 - Presidente da Comissão

- Art.2º São atribuições da Comissão do Processo de Seleção Interna para Coordenador Pedagógico das escolas da rede municipal:
- I Coordenar e organizar o processo seletivo;
- II Receber as inscrições dos candidatos com a documentação currículo completo e Plano de Intervenção Pedagógico;
- III Avaliar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das normas contidas no respectivo Edital:
- IV Analisar o Plano de Intervenção Pedagógico apresentado pelos candidatos;
- V Apreciar a apresentação do Plano de Intervenção Pedagógico dos candidatos;
- VI Dispor de autonomia para a condução de casos omissos de temas não explicitados no Edital;
- VII Divulgar o resultado.
- **Art. 3º** Todos os trabalhos definidos no art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença do Piauí, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIA IARA DA COSTA CPF: 566.312.943-04 Secretária Municipal de Educação

## Id:0B621DF0856933A5



EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ. – PIAUÍ.

#### EDITAL Nº001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos para a seleção dos candidatos de Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Valença do Piauí, para o ano de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 1.336 de 06 de junho de 2022.

Os candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo.

#### 1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Este Edital irá nortear o processo de seleção interna e escolha de Coordenador Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino com quantitativo igual ou superior a 150 (cento e cinquenta alunos) do município de Valença do Piauí, nas escolas onde não possui este profissional. Organizado e coordenado por Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, objeto deste Edital, incluindo recebimento e validação das inscrições, análise curricular e emissão de listas com o resultado final dos candidatos para o cargo.

#### 2 - DOS CANDIDATOS

- 2.1 São requisitos para se candidatar e exercer o cargo de coordenador pedagógico:
  - a) Ser professor efetivo da rede municipal de ensino;
  - b) Ter formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura;
  - c) Ter especialização em Gestão Escolar, Coordenação ou Supervisão Escolar;
  - d) Ter disponibilidade de 40h semanais para o exercício da função;
  - e) Elaborar e apresentar à Comissão o Plano de Intervenção Pedagógica;
  - f) Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa.

# 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato (a) deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação entre os días 15 à 17 de janeiro de 2025, no horário de 08h às 12h, com o preenchimento da Ficha de Inscrição no Anexo I.

#### 4 – DOS TÍTULOS

- 4.1 A Análise dos Títulos, dar-se-á por avaliação da Comissão mediante a comprovação de Títulos apresentados no ato da Inscrição.
- 4.2 A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da Tabela no Anexo III, considerando o maior valor de pontuação 10 (dez pontos) em ordem decrescente.

#### 5 - DO PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA.

- 5.1 O candidato deverá entregar o Plano de Intervenção Pedagógico no ato da Inscrição, que seguirá os critérios de pontuação da Tabela no Anexo IV.
- 5.2 O candidato deverá apresentar o Plano de Intervenção Pedagógico para a Comissão, de acordo com o Cronograma, Anexo IV, seguindo os critérios de pontuação da Tabela no Anexo IV.

#### 6 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela formação em Pedagogia, seguido da Especialização contida no 2.1 deste Edital. Se persistir o empate, levarse-á em conta o tempo de servico.

#### 7 - DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação do Piauí, através de publicação em mural na própria Secretaria e nas redes sociais da mesma.
- 7.2 Para as Unidades escolares onde não houver candidato para o cargo, o mesmo será nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

Valença do Piauí, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIÁ IARA DA COSTA Secretária Municipal de Educação

(Continua na próxima página)





SECRETARIA MUNICIPAL DE

# **EDUCAÇÃO**

| ANEXO I - CRONOGRAMA     |                 |  |
|--------------------------|-----------------|--|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO E   | 15 à 17/01/2025 |  |
| ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  |                 |  |
| APRESENTAÇÃO DO PLANO DE | 23 e 24/01/2025 |  |
| INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO   |                 |  |
| RESULTADO                | 28/01/2025      |  |
| CONVOCAÇÃO               | 30/01/2025      |  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE

# **EDUCAÇÃO**

# ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

| Nome:   |
|---|
| Contato Telefônico:   |
| E-mail:   |
| R.G:CPF:  |
| ( ) Declaro para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condiçõe estabelecidas no Edital nº 001/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PIAUÍ.  Valença do Piauí (PI), de janeiro de 2025. |
| Recibo de Inscrição - Candidato   |
| Responsável pela Inscrição  |
| Data:/2025  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE

# **EDUCAÇÃO**

#### ANEXO III

| REQUISITOS                                 | PONTOS<br>MÁXIMOS | PONTOS DO CANDIDATO |
|--|-------------------|---------------------|
| Licenciatura em Pedagogia                  | 5                 |                     |
| Licenciatura em outra área do conhecimento | 3                 |                     |
| Especialização Coordenação, Supervisão     | 2                 |                     |
| Escolar ou Gestão Escolar                  |                   |                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                           | 10                |                     |

#### **ANEXO IV**

| REQUISITOS                                      | PONTOS<br>MÁXIMOS | PONTOS DO CANDIDATO |
|---|-------------------|---------------------|
| Plano de Intervenção Pedagógico                 | 10                |                     |
| Apresentação do Plano de Intervenção Pedagógico | 10                |                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                                | 20                |                     |

| TOTAL GERAL DE PONTOS | 30 | PONTOS DO CANDIDATO |
|-----------------------|----|---------------------|
| ·                     |    |                     |

# ld:07384D876CCB3150



### **ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI CNPJ nº 01.612.558/0001-90

#### PORTARIA Nº 014/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Servidora para o cargo em comissão de DAI-IV do Município de Bela Vista do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso V c/c Art. 73, inciso I, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 395/2024, de 02 de dezembro de 2024, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e dá outras providências".

#### RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr. Maria Taisa Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 036.479.823-85 para o cargo em comissão de DAI - IV do Município de Bela Vista do Piauí – PI.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor com a data retroativa a 03 de janeira de 2025, revogando as disposições em contrário.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

Ciente em: <u>09/01/2095</u>

Maria Brin Rodriguz Bubara
Nomeado (a)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais